

**NOTA DE EMPENHO 13110007**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

Data: 13/11/2020

Modalidade: estimativo 2a. via

**I N T E R E S S A D O**

Credor.... JOSÉ EURIDAN DE LIMA  
 Endereço.. RUA AFONSO JOSE DA SILVA,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 909.287.683-68  
 Identidade CI:3290155-98 SSP CE

**C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A**

Unidade orçamentária..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 Func.programática 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 Categoria econômica.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 Fonte de recurso..... 1510000000 Outros Convênios da União

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Sem Licitação  
 Número do processo..... 09/2020-98 Exercício.. 2020  
 Código contrato..... 20201852

**D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$**

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
208.500,00	1.000,00	207.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com Prestação de serviço de apresentação de Técnicas de Pintura que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC, conforme contratação direta de n° 09/2020-98.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	SERVIÇ 514302 APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADO EM LIVE	1.000,00	1.000,00

Quixeré, 13 de Novembro de 2020.

Autorizo

\_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

\_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA

Despesa paga com a  
 Lei Aldir Blanc  
 N° 14.017/2020

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO 19110012**

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude  
 Exercício de 2020

DATA: 19/11/2020

2a. via

**EMPENHO ORIGINAL**

NOTA DE EMPENHO... 13110007 VALOR..... R\$ 1.000,00  
 DATA DO EMPENHO... 13/11/2020 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... JOSÉ EURIDAN DE LIMA  
 Endereço.. RUA AFONSO JOSE DA SILVA,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 909.287.683-68  
 Identidade CI:3290155-98 SSP CE

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 09 01. Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud  
 FUNC.PROGRAMÁTICA 13 392 1306 2.081 Promoção, Apoio e Fomento as Artes e  
 Setores Criativos  
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 FONTE DE RECURSO..... 1510000000 Outros Convênios da União

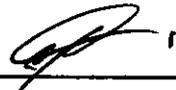
**DISCRIMINAÇÃO DE ITENS**

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,000	SERVIÇ	APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADO EM LIVE	1.000,00	1.000,00

**DADOS DA LIQUIDAÇÃO**

VALOR LIQUIDADO: 1.000,00  
 Nota fiscal serviço 16585 série U

Quixeré, 19 de Novembro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

Despesa paga com a  
 Lei Aldir Blanc  
 Nº 14.017/2020



## NOTA DE PAGAMENTO

Ceará  
 Governo Municipal de Quixeré  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude

2a. via

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....	09	09	01.	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	13	392	1306	Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud
CLASSIFICAÇÃO	2.081			Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.36.00			Outros serv. de terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO.....	1510000000			Outros Convênios da União

### DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 13110007	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Sem Licitação
DATA DO EMPENHO... 13/11/2020	MODALIDADE..... estimativo	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 1.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

### LIQUIDAÇÃO

DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
19/11/2020	19110012	1.000,00	1.000,00	serviço nº 16585 série U de 16/11/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

  
 JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
 SEC. MUN. DE CULT. ESPORTE E JUVENTUDE

### DOCUMENTO DE CAIXA Nº 23110045, de 23/11/2020

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.632-1 (LEI A BLANC-SISTEMA)	112319	875,00
Desconto de ISSQN (talão de receita 23110090)		50,00
Desconto de INSS (talão de receita 23110091)		75,00

#### Identificação do credor:

Credor.... JOSÉ EURIDAN DE LIMA  
 Endereço.. RUA AFONSO JOSE DA SILVA,CENTRO-Quixeré-CE 62920-000  
 C.P.F..... 909.287.683-68  
 Identidade CI:3290155-98 SSP CE

Despesa paga com a  
 Lei Aldir Blanc  
 Nº 14.017/2020



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004798**

A  
JOSÉ EURIDAN DE LIMA  
RUA AFONSO JOSE DA SILVA  
CENTRO - QUIXERÉ/CE

Assunto : Prestação de serviço de apresentação de Técnicas de Pintura que será apresentada em live Comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC

Processo administrativo: Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-98 - Contrato nº 20201852

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 13/11/2020, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr. unitário(R\$)	Vlr. total(R\$)
1	APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADO EM LIVE		1,000	1.000,000	1.000,00
				Total R\$ :	1.000,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Sem Licitação nº 09/2020-98 ), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, situada na AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.807.191/0001-47.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.



Estado do Ceará  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
AV. MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
07.807.191/0001-47 FONE: (88) 3443-1140

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004798**

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Quixeré-CE, 13 de Novembro de 2020

JOÃO DE ARAUJO DA COSTA  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
C.N.P.J(MF) 07.807.191/0001-47

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

JOSÉ EURIDAN DE LIMA

C.P.F 909.287.683-68



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE  
E JUVENTUDE



**REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 202004798 - NFS 16585 - Valor: R\$ 1.000,00**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE TÉCNICAS DE PINTURA QUE SERÁ APRESENTADA EM LIVE COMUNITÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 27, 28 E 29 DE NOVEMBRO, O MATERIAL FICARÁ EM ACERVO MUNICIPAL E DIVULGADO NAS REDES SOCIAIS E EM LIVE PRODUZIDA PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELOS APROVADOS NA LEI ALDIR BLANC.**

ATESTO, para fins de comprovação junto a Controladoria Geral do Município de Quixeré, que *José Euridan de Lima*, inscrito com o CPF 909.287.683-68, compromete-se a executar prestação de serviço de técnicas de pintura que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27, 28 e 29 de novembro, conforme Contrato de Nº 098.13.11/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e o prestador do serviço. O material a ser produzido ficará em acervo municipal e será divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na Lei Aldir Blanc. O Controle Interno atesta a verificação dos documentos que compõem este processo.

Quixeré, 17 de novembro de 2020.

**João de Araújo Costa**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Despese paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº 098.13.11/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE E JOSÉ EURIDAN DE LIMA MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:**

O Município de Quixeré-CE, Estado do Ceará, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Padre Joaquim de Menezes, nº 1171, Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Sr. João de Araújo Costa, doravante denominado de CONTRATANTE com endereço à Rua Padre Joaquim de Menezes, SN, Centro, Quixeré-CE, inscrito(a) no CPF ou CNPJ sob o nº 854.845.043-68, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de acordo com os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, sujeitando-se os contratantes as suas normas e as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2. 1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA – QUIXERÉ-CE, coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3. 1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura com data término em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por uma única vez, por mais 90 (noventa) dias na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao (a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2000



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**

4.4- Providenciar os pagamentos ao (a) CONTRATADO(A), a vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

**CLAÚSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas os Editais de CHAMAMENTO PÚBLICO NºS: 01/2020, 02/2020 e 03/2020 da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- d) Recolhimento dos tributos devidos, tanto da esfera Municipal como Federal.

5.2 - O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.;
- b) O(a) contratado(a) e responsável pelos danos causados, diretamente a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude e aos seus beneficiário, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

**CLAÚSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES**

6.1- A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 13.392.306.2079- Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura, 13.392.306.2080-Convênio de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas e 13.392.306.2081 – Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

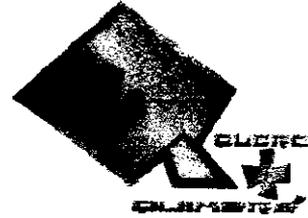
7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

**CLAÚSULA OITAVA- DA RESCISÃO** 8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incises I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2006



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"**

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(a) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
  - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

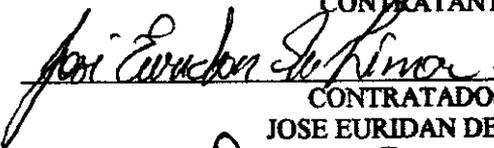
**CLAUSULA DÉCIMA- DO FORO**

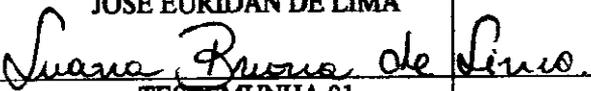
10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

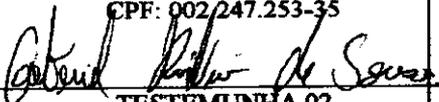
E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-CE, 13 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO DE ARAÚJO COSTA**  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré-CE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)  
**JOSE EURIDAN DE LIMA**

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 01  
Nome: LUANA BRINA DE LIMA  
CPF: 002.247.253-35

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 02  
Nome: GABRIEL RIBEIRO DE SOUSA  
CPF: 617.049.293-77

  
Despese paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2000



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**Memorando Nº 182/2020**

**Quixeré, 13 de Novembro de 2020.**

**Ao Setor de compras**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através solicitar o pagamento a José Euridan de Lima portador do RG de nº 329015598 e CPF de número 90828768368 pela apresentação de técnicas de pintura que será apresentada em live comunitária entre os dias 27, 28 e 29 de Novembro, material esse que ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovados na LEI ALDIR BLANC.

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

**BANCO:** Caixa  
**AGENCIA:** 3613  
**CONTA POUPANÇA:** 5170-8 OP: 013  
**VALOR:** 1.000,00

**Projeto/atividade:** 13 392 1306 2.081  
**Subelemento:** 3.3.90.36.00  
**Fonte de recurso:** 1510000000

Atenciosamente,

13.11.2020  
*[Handwritten signature]*

  
João de Araújo Costa  
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

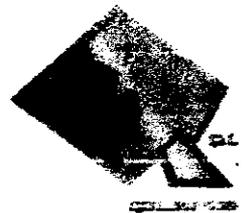


SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
BRASIL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - Quixeré/CE

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, informo a V. Sª que eu, JOSE EURIDAN DE LIMA, representante do coletivo Quixeré - SOLTEIRO, natural de Quixeré portador do RG 399025598 e CPF 90928768368 residente no endereço Rua Agostinho Felixe José de Sena, nº 1260, bairro Novo Horizonte, Quixeré/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Quixeré/CE, 04/12/2020

Jose Euridan de Lima

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

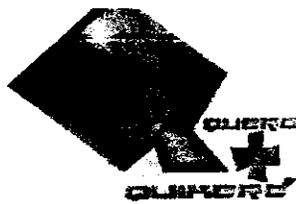
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

IDENTIFICAÇÃO <i>"Pintando a Várzea"</i>	
Nº do Relatório:	Data: <i>04/11/2020</i>
Período: <i>23/11/2020</i> a ___/___/2020	
Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Quixeré - CE	
Parceiro:	
Link da inscrição no Mapa Cultural do Município:	
Objeto: <i>Pintura e Poesia</i>	
Como foi a elaboração do objeto: <i>Vídeo aula ensinando técnicas de Pintura</i>	
Sobre veiculação de sua proposta: <i>Youtube</i>	
Outras divulgações de sua proposta:	
Outras informações:	

Despesa paga com a  
Lei de Ror. Bilanc  
Nº 14.017/2020

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO**

Nome: <i>José Euridano de Lima</i>	CPF: <i>909.287.683.68</i>
Assinatura: <i>José Euridano de Lima</i>	



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Junho/2019: Desenhos, consultoria, barbearia, Pinturas para decoração.

Julho/2019: Desenhos, barbearia

Agosto/2019: Pinturas e barbearia

Setembro/2019: barbearia

Outubro/2019: barbearia

Novembro/2019: Desenhos, consultoria, Decoração de interiores, Pintura

Dezembro/2019: Pintura

Janeiro/2020: Pintura Grafite

Fevereiro/2020: Letreiro Desenho, pinturas

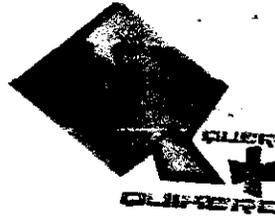
Março/2020: Desenhos.

SECRETARIA DE CULTURA Nº 14.917/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

Abril/2020

Maio/2020

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (—) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal<sup>1</sup>.

Local e data:

ASSINATURA DO REQUERENTE  
(Igual à do documento de identificação)

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

*Alexandre de Lima*

<sup>1</sup>Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 05

a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020 5

## NOTA FINAL

CRITÉRIOS	PONTO	TOTAL DE PONTOS
a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	3,0
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	3,0
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	4,0
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	5,0
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	5,0

**TOTAL**

20

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



a) Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico-cultural apresentado.	0 a 3	03
b) Grau de inovação no uso das tecnologias utilizadas na elaboração do conteúdo.	0 a 3	03
c) Abrangência cultural da proposta considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público.	0 a 4	04
d) Relevância cultural - valor simbólico, histórico e cultural das ações e manifestações artísticas culturais envolvidas.	0 a 5	05
e) Impacto sociocultural: proposta - Qualitativa (características socioculturais do público beneficiado; duração e profundidade das ações de fruição, sensibilização, capacitação e formação)	0 a 5	05

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



PÁTRIA AMADA BRASIL



GOVERNO MUNICIPAL SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL Nº DE INSCRIÇÃO

0390106

Nome completo: JOSE EURIDAN DE LIMA

Apelido ou nome Artístico: DANILLO SENA

Data de nascimento: 01/04/1981 Local de nascimento: QUIXERÉ

Endereço residencial: R. AFONSO JOSE DA SILVA, 1126

Bairro: NOVA MORADA Município: QUIXERÉ UF: CE

Telefone: (88) 9.9739.8033 E-mail: danillo.sena.artes2@gmail.com

Redes sociais que utiliza: Facebook: Danilo Sena Instagram: Danilo Sena 777 You tube: -

CPF: 309.287.683-68

RG: 3290155-98

Em qual categoria deseja participar:

1	Circo (produção visual de show on-line).
2	Capoeira (Realização de aulas on-line e apresentações)
3	Músicos (de 01 a 03 participantes)
4	Teatro
5	Poesias
6	Pinturas
7	Músicos (Bandas)
8	Prêmio Artistas Popular
9	Produção áudio visual
10	Produção de desenho
11	Produção fotográfica
12	Produção de literatura
13	Produção Escultural
14	Produção Vídeo e arte
15	Produção Pinturas urbanas
16	Aquisição de livros de escritores do município
17	Aquisição de artesanatos de artesãos do município

X

4

Despesa paga com a Lei Alor Blanc Nº 14.847/2008

O candidato é portador de deficiência?

SIM



NÃO



Assinatura do Candidato

Jose Euridan de Lima (Danillo Sena)



SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO**  
Agente Individual

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome completo: JOSE EURIDAN DE LIMA

Apelido ou nome Artístico: DANILLO SENA

Data de nascimento: 01/04/1981

Local de nascimento: QUIXERÉ

Endereço residencial:

R. AFONSO JOSÉ DA SILVA

Município: QUIXERÉ

Unidade da Federação:

CPF: 909.287.683-68

RG: 329015598

Data/Local de expedição: SSP-CE

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

  
\* José Euridan de Lima (Danillo Sena)

Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

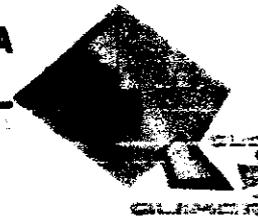


SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
CULTURA E ESPORTE



## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"

### PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL A SER DESENVOLVIDO

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>	RETRATANDO A VÁRZEA
<b>TIPO:</b>	PRODUÇÃO DE PINTURA ARTÍSTICA
<b>CATEGORIA:</b>	PINTURA
<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b> (Preencha esse campo com todas as informações relevantes do projeto)	Vide-aula ao vivo aplicando técnicas de pintura artística.
<b>OBJETIVO PRINCIPAL DO PROJETO:</b>	Compartilhar as técnicas aplicadas na pintura artística.
<b>FORMA DE EXECUÇÃO:</b>	live
<b>FORMA DE DIVULGAÇÃO:</b>	Redes Sociais
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>	
<small>Despesa paga com a Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2000</small>	
<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO</b>	
<b>Nome:</b>	José Euridan de Lima
<b>CPF:</b>	909.287.683-68

**Assinatura:**

José Euridan de Lima (assinado)

# Visualizar Requerimento

Inciso 3

 **João Costa**  
854.845.043-68 [Sair](#)

 **Suporte**  
[Contactar](#)

## Dados da Pessoa Física

### Nome

JOSE EURIDAN DE LIMA

### CPF

909.287.683-68

### Data de Nascimento

01/04/1981

### Nome da Mãe

MARIA LIDUINA DE LIMA

### Situação do CPF

REGULAR

### Sexo

Masculino

## Inscrição no(s) Sistema(s) de Cadastro de Cultura

### Cadastros Estaduais de Cultura

**Sistema:** Mapa Cultural do Ceará**Identificação:** Pintura

## Segmento de Atuação Cultural

Artes Visuais

## Dados do Instrumento

### Tipo do Instrumento

Editais

### Identificação (Número/Ano)

1/2020

### Nome do Instrumento:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DA CULTURA 2 QUIXERÉ/CE.

## Informações de Processamento

**Resultado da Análise**

CPF cadastrado no Inciso 1 : Não

Cadastrado Inciso 2 como Pessoa Física : Não

Requerente Cadastrado para o Inciso 3 : Não

Possui inscrição e a respectiva homologação no Sistema Salic, Sicab ou Rede Cultura Viva : Não

Possui cadastro no Salic (Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura) : Não

Possui cadastro no Sicab (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) : Não

Posui cadastro no Cultura Viva (Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura) : Não

Indicador de Óbito : Não

Registro de Óbito no SIRC : Não

Registro de Óbito no SISOB : Não

Indicativo de pessoa brasileira no exterior : Não

Indicador de detento que esteja em Regime Fechado : Não

Registro de Detento no Estado de São Paulo : Não

Regime de Detento no Depen : Não

Indicador de Procurado pela Justiça : Não

Indicador de Politicamente Expostos : Não

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 13.017/2006



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE EURIDAN DE LIMA**  
**CPF: 909.287.683-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:20 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **ADD2.1015.2494.FAEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓDIGO DE CONTROLE  
DE AVALIAÇÃO



Enviar este documento ao Serviço Federal de Recolha de Tributos em nome do CPF 309.207.200-03 (nota a data de emissão)

Valor unitário: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

CPF  
309.207.200-03

Nome  
JOSE CARLOS DE LIMA

Endereço  
BRASIL

CAIXA

10  
2A

etc

etc

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.917/2008

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

**REGISTRO PROVISÓRIO**  
*Artista / Escritor*

Nº 40.626 RTJ Livro - - Fls. - -

Válido até 16 / 07 / 2009

SRTE 27.739/ Data 19 / 09 / 2008

Ass: Luiza Mianus



LENA MANDUA BENEFICENTE

Portador 075.988.144-02

admitido por instrumento escrito pelo prazo de 01 dias de experiência a contar desta data 01/03/2010

*Luiza Mianus*

ELIANE DE JESUS E SILVA

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

\* *Relatório pessoal: 01/03/2008*

12/12/2011

*Luiza Mianus*

ELIANE DE JESUS E SILVA

*Fis. cadastrado em*

0910412010 sob o nº

133.392156-9

**CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O PORTADOR DA PRESENTE FOI ADMITIDO EM CARÁTER DE EXPERIÊNCIA E DE PROVA PELO PRAZO DE 45 DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 45 DIAS, FINDO OS QUIS SE HOVER APROVAÇÃO FICARÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

RIO DE JANEIRO, 01/06/2015

MALU HAIR CENTRO DE BELEZA UNISSEX LTDA ME  
 MALU HAIR CENTRO DE BELEZA UNISSEX LTDA

**ENEL**

7853748

Ata da Roda de Energia Eletiva  
 de 20 de abril de 2002

Despesa pagada em nome do Consumidor

CPF: 0001281/0001710 | CPF: 08.500246-5

Nome: ANTONIA DEIZIMARA CUNHA LIMA  
 Endereço: RUA AFONSO JOSE DA SILVA, 80098, QUIXERE, RJ  
 Classificação: 82920-900 QUIXERE  
 Modalidade Tarifária: B1 RESIDENCIAL  
 Ligação: MONOFÁSICO

Referência: 04/2020

Emissão: 18/04/2020  
 Medidor: 1085754-NAN-270

RECEBEMOS O VALOR DE R\$ 15,13

Período	Valor
18/04/2020	15,13
18/04/2020	15,13
20/05/2020	0,53
	0,00
	0,53

DESCONTO BAIXA RENDA  
 CONSÍLIO SEM SUBVENÇÃO  
 PAGO PELO GOVERNO CEARÁ - LEI 17.186  
 CONSÍLIO DE 900 KWH ATE 001 KWH  
 JUROS MORA FORTÍOS

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
RUA PADRE ZACARIAS, 332 - CENTRO - QUIXERÉ  
CNPJ: 07.807.191/0001-47  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS  
SÉRIE: Única - Avulsa  
Nº: 16585  
Cond. Pagamento: A VISTA  
Data de Emissão: 16/11/2020

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CÓDIGO 6951	DESCRIÇÃO DO PRESTADOR JOSÉ EURIDAN DE LIMA	CNPJ/CPF 90928768368
----------------	--	-------------------------

ENDEREÇO DO PRESTADOR  
AGOSTINHO FELIPE JOSÉ DE SENA, 1260 NOVA MORADA QUIXERE CE

R.G.	ÓRGÃO EMISSOR	PIS/PASEP/NIT:
------	---------------	----------------

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

CÓDIGO 2080	DESCRIÇÃO DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE	CNPJ/CPF 07807191000147
----------------	---	----------------------------

ENDEREÇO DO TOMADOR  
PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO QUIXERÉ CE

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL**

QTD	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	prestação de serviço de apresentação de técnicas de pintura que será apresentada em live comunitária que acontecerá entre os dias 27 28 e 29 de novembro,o material ficará em acervo municipal e divulgado nas redes sociais e em live produzida para apresentação de todos os projetos desenvolvidos pelos aprovado na lei aldir blanc	1.000,00	1.000,00

Recibo anexado em  
19/11/2020  
Washington Luis B. de Oliveira  
Coordenador de Serviços Gerais  
CPF: 266.150.023-53

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020

TIPO DO SERVIÇO	Valor Total da Nota:	1.000,00
-----------------	----------------------	----------

**DEDUÇÕES**

Valor do ISS: 50,00 ( 5,00 % )	Valor do INSS: 75,00	Valor do IRRF: 0,00	Valor do SEST/SENAT: 0,00	Valor OUTROS: 0,00
Unidade Gestora: SECRETARIA DA CULTURA	Nr. Empenho:	Retido na Fonte S	Valor Líquido da Nota Fiscal: 875,00	

**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO**

Recebemos de JOSÉ EURIDAN DE LIMA os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços - Série Única  
QUIXERE, aos 16 de Novembro de 2020

Assinatura

SISBB' - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.34.49  
2512702512 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

AGENCIA: 2512-7 CONTA: 21.632-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-SISTEMA MUNIC

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3613-7 - RUA DE SANTANA RJ

CONTA: 5.170-8

FAVORECIDO: JOSE EURIDAN DE LIMA

CPF/CNPJ: 909.287.683-68

VALOR: R\$ 875,00

DEBITO EM: 23/11/2020

=====

DOCUMENTO: 112319

AUTENTICACAO SISBB: 1.683.693.466.8B0.190

Despesa paga com a  
Lei Aldir Blanc  
Nº 14.017/2020